ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE LEILÃO

Processo nº 1004932-26.2024.8.11.0055

Tipo de Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: SEBASTIANA CRISTINA DE SOUSA - CPF: 846.862.001-72

Advogado(a): LILIANE DE MORAES ROSA - OAB MT24182/O-O

Executado(s): NAIR RODRIGUES TITO - CPF: 206.653.501-04; GLASSINEI ALVES TITO - CPF: 500.515.551-15; ANDERSON GUILHERME RODRIGUES TITO - CPF: 014.726.561-48

Advogado(s): FRANCISCO JAIME VASCONCELOS SANTOS - OAB MT9569-O

Valor da Execução: R$ 11.901,19 (...) atualizado até junho de 2026 (Id. 243264960)

A MM Juíza de Direito – Dra. **ANGELA MARIA JANCZESKI GOES** (1ª Vara Cível de Tangará da Serra), com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, FAZ SABER que, por meio do **Leiloeiro Público Oficial - Sr. Carlos Henrique Barbosa**, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082 - levará a praça o(s) bem(bens) abaixo(s) descrito(s), através do portal de leilões online da C.H. BARBOSA LEILÕES (**www.chbarbosaleiloes.com.br**), nas condições:

1º LEILÃO: 10/12/2026, com início às 09h00min (horário de Brasília/DF) e com encerramento **às 11h00min (horário de Brasília/DF)**, ou seja, **10h00min horário de Mato Grosso**. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento, **por valor igual ou superior ao da avaliação**. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação atualizada, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º leilão:

2º LEILÃO: 15/12/2026, com início às 09h00min (horário de Brasília/DF) e com encerramento **às 11h00min (horário de Brasília/DF)**, ou seja, **10h00min horário de Mato Grosso**, arrematando quem maior lance oferecer, **não sendo aceito o preço vil, considerando-o como tal valor inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC)**.

Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO (Art. 882 do CPC), por meio do website: **www.chbarbosaleiloes.com.br.**

BEM(NS):

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

CAMIONETE AUTOMÓVEL FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4, Placa RAN3C25, renavam 01244387310, Combustível Diesel, ano fabricação 2020/2021, na Cor Branca, capacidade para cinco lugares, proprietário, Chassi 98822616CMKD56588, Freios ABS nas quatro rodas e Airbags, transmissão automática, vidro elétricos, ar-condicionado, direção elétrica, bancos em tecido, veículo com 172891 km rodados (03/2026)

INFORMAÇÕES (AVALIAÇÃO): Quatro pneus em bom estado, da marca michelin. Camionete tem protetor de caçamba, capota marítima com avarias. Avarias aparentes: Comando dos vidros elétricos em pleno funcionamento, com pequenas avarias na parte das pinturas. Comando elétrico do vidro dianteiro direito com avaria. Camionete em pleno funcionamento e bom estado de conservação. Não foi possível verificar vazamentos dos líquidos e óleos lubrificante. Parte elétrica não apresentou avarias, entretanto o vidro do lado direito não f Friso do lado direito dianteiro faltando. Para-choque traseiro com avarias. Executado reside atualmente em propriedade rural, utilizando o automóvel diariamente, para fins pessoais e profissionais. OBSERVAÇÕES: Quando vistoriado veículo apresentou bom sinal de partida, nenhuns barulhos ou ruído que mereça destaque ou desvalorize, estando para mim em BOM estado de conservação e em pleno funcionamento.

AVALIAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fiel Depositário: Glassinei Alves Tito

Endereço: Rua 39, 1194 -S, Jardim Alto Alege, Tangará da Serra/MT

DÉBITOS:

IPVA:

Ano	Valor	Juros	Multa	Correção	T.S.E	Desconto	Total	Parcelas Pagas	Total Parcelas	Situação
2026	1.470,64	96,77	147,06	0,00	0,00	0,00	-1.714,47	3	8	Parcelamento em cota

Ano 2026

Parcelado

	Descrição	Mês	Ano	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Total
☑	Pagamento parcelado (Cota Vencida) - 4 / 8	7	2026	30/10/2026	R$ 367,67	R$ 11,66	R$ 36,77	R$ 416,10
☑	Pagamento parcelado (Cota Vencida) - 6 / 8	9	2026	26/10/2026	R$ 367,66	R$ 3,68	R$ 15,93	R$ 387,27
☑	Pagamento parcelado (Cota) - 7 / 8	10	2026	30/10/2026	R$ 367,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 367,66
☑	Pagamento parcelado (Cota) - 8 / 8	11	2026	30/11/2026	R$ 367,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 367,66

LICENCIAMENTO/MULTAS:

Total dos débitos (Licenciamento 2026 e multas): **R$ 296,40.**

ÔNUS/GRAVAMES (RENAJUD)

Processo: 10049322620248110055 (Transf. de Propriedade) – Objeto do presente leilão;

Da Modalidade e Condições: O leilão será realizado de forma online **(leilão eletrônico – Art. 882 do CPC)**, por meio do website **www.chbarbosaleiloes.com.br**. Para oferta de lances online, os interessados deverão cadastrar-se previamente com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão, fornecendo os dados e informações solicitadas, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, correndo por conta do arrematante as despesas com: transporte, retirada, consertos, desmembramentos, averbações de construção, abertura de matrícula e outras que se fizerem necessárias. Constitui ônus dos interessados a visitação e inspeção dos bens a serem alienados. Os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

Do Pagamento do Lance: O pagamento do lance vencedor será à vista, por meio de depósito vinculado ao processo judicial, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do encerramento do leilão.

Da Arrematação/Adjudicação pelo Credor: Se o exequente arrematar/adjudicar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação/adjudicação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação/adjudicação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

Das Baixas dos Gravames: Com a venda no leilão, por se tratar de aquisição originária, caso haja hipoteca, penhoras, arrestos, indisponibilidades, bloqueios REJANUD e/ou outros ônus que gravem o bem, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega,

conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza *propter rem*, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015.

Da Carta de Arrematação: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, somente serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução. (CPC, art. 901, §1º).

Da Comissão Devida ao Leiloeiro: FIXO a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Nas hipóteses de remição, acordo ou desistência, eventual remuneração será examinada conforme as circunstâncias do caso e a disciplina normativa pertinente.

O artigo 903 do CPC dispõe que: "Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos". Eventual manifestação deverá ser efetuada no prazo disposto no § 2º do art. 903 do CPC, contados da juntada aos autos do auto de arrematação assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro. Transcorrido o prazo previsto no § 2º sem que tenha havido alegação de qualquer das situações previstas no § 1º, será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse, nos termos do § 3º do art. 903 do CPC.

Outras informações podem ser obtidas no website: **www.chbarbosaleiloes.com.br**, solicitadas por e-mail encaminhado para **contato@chbarbosaleiloes.com.br**, pelos telefones (65) 3027-1457 / (65) 9.9912-6540 (inclusive por meio do aplicativo WhatsApp) ou pessoalmente no escritório do leiloeiro, situado na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78.043-305.

Os casos omissos deste edital serão apreciados e decididos pelo Juízo competente pela expropriação, não se constituindo em impedimento para realização do certame, causa de desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

Nos termos do artigo 889, I, do CPC, os executados serão intimados acerca do leilão designado na pessoa de seu(s) advogado(s), ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Serão cientificados por meio do presente edital as partes elencadas no art. 889, incisos II a VIII do CPC, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

Pelo presente EDITAL DE LEILÃO ficam intimados: SEBASTIANA CRISTINA DE SOUSA - CPF: 846.862.001-72; NAIR RODRIGUES TITO - CPF: 206.653.501-04; GLASSINEI ALVES TITO - CPF: 500.515.551-15; ANDERSON GUILHERME RODRIGUES TITO - CPF: 014.726.561-48.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Tangará da Serra, 26 de outubro de 2026

Angela maria Janczeski Goes
Juíza de Direito

Carlos Henrique Barbosa
Leiloeiro Oficial – JUCEMAT 032
Leiloeiro Rural – FAMATO 082